



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.318 de 16 de maio de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre/RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica e conforme a quantia indicada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

03 - Contribuição ao Ensino Médio

12 - Educação

362 - Ensino Médio

0104 - Desenvolvimento do Ensino Médio

2.017 - Contribuição ao Ensino Médio

3.3.3.3.0.93.39.00.00.00 - Indenizações e Restituições: 8.383,79 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 1001 - Convênio Transporte Escolar

Valor Total do crédito adicional especial R\$ 8.383,79 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012 no valor de R\$ 8.383,79 (oito mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 16 de maio de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas
Procuradora

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal